



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11461 DE 30 DE novembro DE 2007.

Autoriza o uso, pelos
permissionários do serviço de táxi,
da bandeira II, no período que
especifica.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso pelos permissionários do serviço de táxis, da bandeira II, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, no período de 1º a 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ENGº ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ LUIZ GONÇALVES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de novembro de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA